



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO PARA FACULDADE DE DIREITO**

EDITAL nº 06/2024-ALTERAÇÕES

A Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público as seguintes alterações no edital 06/2024 referente ao processo seletivo simplificado para contratação de estagiários/as para estágio não obrigatório para a vaga do Núcleo de Atendimento ao Estudante e Núcleo de Prática Jurídica:

1-ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

Segue abaixo cronograma atualizado.

Etapa/Fase	Prazo
Inscrições	30/10 a 17/11/2024
Divulgação de lista preliminar dos candidatos(as) habilitados(as) ao certame	Até 19/11/2024
Divulgação de lista definitiva dos candidatos(as) habilitados(as) ao certame	Até 22/11/2024
Análise de histórico escolar e currículo do candidato (AHEC).	Até 26/11/2024
Divulgação preliminar dos candidatos classificados para entrevista	Até 27/11/2024
Prazo para entrada com recurso - fase AHCC	Até 28/11/2024
Avaliação dos Recursos pela Comissão de Seleção	Até 29/11/2024
Resultado Final dos classificados para a entrevista	Até 03/12/2024
Entrevista	11/12 a 16/12/2024
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na entrevista	Até 17/12/2024
Prazo para entrada com recurso - fase Entrevista	Até 18/12/2024
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção	Até 19/12/2024
Divulgação do resultado final antes do da heteroidentificação.	Até 20/12/2024
Realização das etapas da heteroidentificação conforme edital próprio	17/01 a 21/02/2025
Divulgação do resultado definitivo	Após o resultado final da heteroidentificação
Início do estágio	A partir de 17/03/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2-ERRATA

No item 5.9.3 do edital, onde se lia:

“Em casos de extrema excepcionalidade e somente para fins acadêmicos, mediante análise e aprovação do supervisor de estágio, será permitida a inscrição em até 1(uma) disciplina cujo horário de aula esteja no mesmo horário de estágio, mediante compensação das horas não cumpridas nos outros dias de estágio. O estagiário deverá comprovar a justificativa para a inscrição em disciplinas no mesmo horário de estágio.

Leia-se:

“Em casos de extrema excepcionalidade e somente para fins acadêmicos, mediante análise, será permitida a inscrição em até 1(uma) disciplina cujo horário de aula esteja no mesmo horário de estágio, mediante compensação das horas não cumpridas nos outros dias de estágio. O estagiário deverá comprovar a justificativa para a inscrição em disciplinas no mesmo horário de estágio.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

Julio Cesar de Sá da Rocha
Diretor
Faculdade de Direito